

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Joaçaba (SC), 05 de dezembro de 2025.

Objeto: Inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa para prestação de **assessoria técnica especializada em diversidades e educação para as relações étnico-raciais**, destinada à rede municipal de ensino de Joaçaba, com o objetivo de realizar a 2ª etapa da implantação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), instituída pela Portaria nº 470/2024, em conformidade com o art. 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996).

Contratada: **KASSIANE SCHWINGEL – MEI** (CNPJ: 61.921.931/0001-17)

No presente caso, a singularidade do objeto, aliada à **notória especialização** do contratado, torna inviável a competição, justificando-se plenamente a inexigibilidade do procedimento licitatório. Ademais, o valor proposto é adequado às especificidades do serviço/produto e está dentro dos parâmetros de economicidade exigidos para a Administração Pública.

Portanto, a contratação do serviço é justificada como a única opção viável, garantindo a continuidade das atividades e o atendimento das necessidades específicas da administração pública, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ARTHUR BORCHERS GHIGGI – Assessor de Secretaria
(assinado digitalmente)